Dossiê da emenda Pix 202539180003

Plano de ação 09032025-2-087939 - gerado em 25/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Execução em andamento: pago há 355 dias, ainda sem documento nas fontes consultadas. Até 09/2026, a contabilidade enviada pelo ente ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 0,00 empenhados e R$ 165.000,00 pré-empenhados (reserva para licitação ou contrato em curso) com recursos de emendas Pix - 33% do recebido até 03/04/2026. O dado soma todas as emendas Pix do ente. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Beto Pereira
Beneficiário	MUNICIPIO DE BRASILANDIA (MS)
Município / IBGE	Brasilândia / 5002308
População (IBGE)	11826
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA - PRIMEIRA ETAPA, NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS Detalhamento - Manutenção predial hidráulica, elétrica, reparos na cobertura, pintura das edificações e adequação da portaria de acesso ao colégio.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda Pix nº 202539180003 (parlamentar Beto Pereira) destina ao Município de Brasilândia/MS R$ 495.000,00, todos de investimento e sem custeio. O objeto declarado é a reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Simões Braga, em primeira etapa. O detalhamento cita manutenção predial hidráulica e elétrica, reparos na cobertura, pintura das edificações e adequação da portaria de acesso. O valor total foi pago em 04/12/2025, pela ordem bancária 2025OB008077, com a situação "OB enviada à instituição bancária para pagamento". Fontes: [plano de ação](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87939/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87939/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539180003).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Passados 355 dias do pagamento, não há contratação ou contrato compatível com o objeto nas fontes consultadas. O relatório de gestão parcial, disponibilizado e registrado em 30/06/2026, informa R$ 0,00 executados e R$ 495.000,00 pendentes ([relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87939/relatorio-gestao)). Segundo o SICONFI, até 09/2026 o ente registra R$ 0,00 empenhados e R$ 165.000,00 pré-empenhados com recursos de emendas Pix, o equivalente a 33% do recebido até 03/04/2026. Esse dado soma todas as emendas Pix do ente e não é específico desta emenda. Dois contratos do ente no PNCP foram avaliados e ambos foram classificados como incompatíveis, sem valor de evidência de execução:
- [Contrato 2026/8](https://pncp.gov.br/app/contratos/03184058000120/2026/8), publicado em 09/03/2026: transporte escolar rural, Linha Dois Amores, R$ 65.412,00.
- [Contrato 2026/61](https://pncp.gov.br/app/contratos/03184058000120/2026/61), publicado em 30/09/2026: construção e reforma de pórticos metálicos em acessos rodoviários, R$ 808.361,66.

3. Alertas e pontos a conferir. Há dois alertas:
- A1: pagamento além do prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.
- A5: contratos do ente no período com objeto diferente do da emenda.

São indícios para apuração, não conclusão sobre irregularidade. Recomenda-se verificar:
- se houve licitação, dispensa ou contrato para a reforma da escola, publicado fora do PNCP ou dos diários consultados;
- se o valor pré-empenhado no SICONFI (R$ 165.000,00) corresponde a esta emenda ou a outras emendas Pix do município;
- o andamento da obra e a justificativa do ente para o saldo pendente, por exemplo junto à Secretaria Municipal de Educação e ao Transferegov.

4. Limitações. A ausência de documento nas fontes consultadas não significa que a execução não tenha ocorrido. A publicação pode ter sido feita em outro veículo ou em momento posterior, ou o objeto pode estar descrito de outra forma. A compatibilidade dos contratos foi avaliada de forma automática (heurística), por comparação de objeto e valor, e deve ser conferida por pessoa. O dado do SICONFI é agregado por ente e não permite atribuir o valor a esta emenda. Esta análise não faz juízo sobre responsabilidades de pessoas ou órgãos.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539180003 de Beto Pereira
2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-12-04
2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB008077

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-09 - R$ 65.412,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural, destinada ao atendimento dos alunos regularmente matriculados nas escolas públicas das redes municipal de ensino, residentes na zona rural do Município de Brasilândia/MS, especificamente para a Linha Dois Amores, com o objetivo de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brasilândia/MS

Fornecedor: 60.694.731 NATALINA DE LIMA (60694731000106)

Análise: O objeto do contrato (transporte escolar rural na Linha Dois Amores) não corresponde ao objeto declarado da emenda (reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Simões Braga, com manutenção predial, elétrica, hidráulica, cobertura, pintura e adequação da portaria). Os valores também diferem: R$ 65.412,00 no documento e R$ 495.000,00 repassados. Não há indício de relação entre o documento e a meta da emenda, sem evidência encontrada nas fontes consultadas. O documento não deve contar como evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/03184058000120/2026/8

[pncp_contrato] 2026-09-30 - R$ 808.361,66 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção e reforma de pórticos metálicos nos acessos rodoviários ao Município de Brasilândia/MS, compreendendo a construção de 01 (um) pórtico localizado no acesso sentido Paulicéia/SP e reforma de 02 (dois) pórticos localizados nos acessos sentido Três Lagoas/MS e sentido Bataguassu/MS, conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos que integram este Edital e seus anexos.

Fornecedor: CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA LTDA (41773175000119)

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda é reforma e ampliação de escola municipal (manutenção predial, hidráulica, elétrica, cobertura, pintura e portaria do colégio), enquanto o contrato trata de construção e reforma de pórticos metálicos em acessos rodoviários. Não há sobreposição de objeto nem de meta. O valor do contrato (R$ 808.361,66) também difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/03184058000120/2026/61

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos):

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87939/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87939/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87939/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539180003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.